



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7674

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 04/02/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 13/2010. Denomina a "Rua Monte Cristo", localizada no bairro Carmelo. (Referente à Lei nº 4.216, de 22/04/2010).

Controle Interno – Caixa: 8.10

Posição: 37

Número de folhas: 08

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v. 8.10
ordem: 37
nº fls: 09



23/2010

13.04.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 13 /2010

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Denomina Rua Monte Cristo no Bairro Carmelo.

MOVIMENTO

Entrada em 04/02/2010

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 - Aprovado em Sessão Especial

2 - 13.04.2010.

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

PROJETO DE LEI N°

13

/2010

*PL com 13
4/2/2010
1.*

Denomina VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua popularmente conhecida como **Rua “13”**, localizada no Bairro Carmelo, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Monte Cristo**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de fevereiro de 2010


Vereador
SEBASTIÃO ILDEU MAIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2010

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E HOGAR
SOUROS PÚBLICOS
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2010

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010
PRESA POR
UNICA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 27 de Janeiro de 2010

OF. GS/051/2010

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 022/010- GVIM, informamos que a Rua Treze, localizada no bairro Carmelo não possui denominação oficial. Já a Rua Monte Sião (antiga Rua F) existe no Bairro Esplanada.

Na oportunidade, informamos ainda, que o nome Monte Cristo não é denominação oficial de nenhuma via ou logradouro público.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**AO. SR.
VEREADOR
ILDEU MAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução N° 55, de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que **Denomina Oficialmente de Rua Monte Cristo**, a Rua popularmente conhecida como Rua ‘13’, localizada na Bairro Carmelo, nesta cidade de Montes Claros.

Declaro, ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 01 de fevereiro de 2010


Autor da Proposição
Vereador Sebastião Ildeu Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 013/2010 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de fevereiro de 2010.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 13/2010

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Denomina Via Pública"

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/02/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/02/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua conhecida popularmente como "Rua 13", localizada no Bairro Carmelo, neste Município.

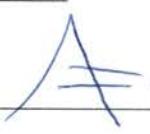
Conforme ofício GS/051/2010, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: 

Suplente: Antônio Silveira de Sá : 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 13/2010

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: “Denomina Via Pública”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/02/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/02/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua conhecida popularmente como “Rua 13”, localizada no Bairro Carmelo, neste Município.

Conforme ofício GS/051/2010, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro 2010.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva